LEI Nº 2.913, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicada no Diário Oficia nº 4.261

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoema – APAE de Arapoema-TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faça saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoema - APAE DE ARAPOEMA-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2014, 193° da Independência, 126° da República e 26° do Estado.

SANDOVAL CARDOSO

Governador do Estado